

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Verificam
se pela
Lei nº 56-65
é o Projeto
de Lei nº 56-65*



PROJETO DE Lei nº 56-65

Assunto *Crédito especial de \$300.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Adiado por uma sessão por H. Pacheco - 17/7/65*

Devolvido ao Prefeito em face do novo texto da nova lei Eleitoral e aprovado pela Câmara Municipal (Julho 1965)

→ Devolvido ao Ex. Executivo através do Esp. n.º 814/65 para reformulação de matéria - 25/10/65 - P.S.

Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de julho de 1965



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de julho de 1965

Gabinete do Prefeito

N.º CM-245/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Sessões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
devidos fins.
Sessões 23/7/1965
Presidente da Câmara Municipal

O projeto de lei que, com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dêsse nobre Legislativo, versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição de uma máquina fotográfica e acessórios, material fotográfico, impressos, etc.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que este Executivo pretende incrementar o alistamento eleitoral neste Município, com vistas às próximas eleições.

No orçamento do corrente ano existe uma verba no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) pela qual são pagas as fotografias para título de eleitor, visando exatamente o aumento do número de eleitores. Entretanto, dado o alto preço cobrado pelos fotógrafos, a verba não será suficiente para atender muitos pretendentes, razão pela qual este Executivo tenciona a aquisição de uma máquina fotográfica e acessórios não só para esse serviço, como, também, na Junta de Alistamento Militar, servir às pessoas reconhecidamente necessitadas, e, ainda, os servidores da Prefeitura, na organização da Secção do Pessoal e na da Previdência Social.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de julho de 1965
continuação do ofício CM-245/65

Gabinete do Prefeito

N.º CM-245/65

Para recurso de cobertura do crédito a ser aberto servirá a anulação da verba 131 - 3130 03 - Serviços de terceiros, item 4 - Para o Alistamento eleitoral, do orçamento vigente.

Aguardando o pronunciamento dessa ilustre Edilidade, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e seus dignos Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/65

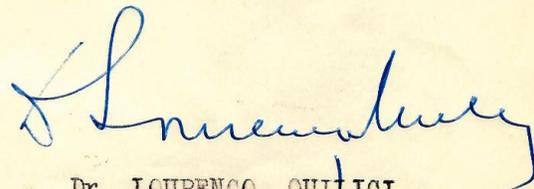
Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$300.000 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas com aquisição de uma máquina fotográfica e acessórios, material fotográfico, impressos, etc.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação da verba 131 - 31 30 03 - Serviços de Terceiros - Item 4, Para o alistamento eleitoral, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal e conveniente.
Pormenor alicianento eleitoral é mais
que bem carregado por todos, como
o projeto mesmo. A experiência
mostra que já se viu e muito em materia
de esforços para a execução de
vantagens junto aos poderes do Estado.
Em 24.7.65

De acordo com o relatório de 29/7/65.
De acordo com o parecer do Conselho Municipal. Em, 29/7/65.
Assinado M. J. P. e p.
Assinado Stefani.

O projeto no seu merito é utilissimo e
de grande valia mais necessita de concorrência
Publica.

Em 29.7.65 B. B. B.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

de acôrdo com o parecer do nobre colega
Francisco Bazanini.

Em 20-08-65

OOO *[Signature]*

[Large wavy scribbles, likely representing redactions or illegible text]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 56/65 - Crédito Especial de cr\$300.000.

SECRETARIA DA PREFEITURA

131 31 30 03 - Item IV - Serviços de Terceiros

Para o Alistamento Eleitoral.

O crédito especial acima mencionado tem por finalidade tornar mais em conta para o Município o aumento de "numero" de eleitores, bem como utilizar o referido material para também atender serviços fotograficos dos servidores municipais no tocante a sua inscrição e de seus dependentes no serviço de Previdência Social do Município. Servirá ainda, para uso desse Material Permanente na Junta de Alistamento Militar à pessoas reconhecidamente póbres. Util portanto o presente prójeto.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1965.

Cassio Marçassa

a) Cassio Marçassa - Presidente da C.F.O.

Luiz Roberto de Sá
Luiz Roberto de Sá

Emenda editiva: coloque-se no artigo 1.º a frase a palavra despesas "a expensas" "a fim de proporcionar melhorias".

dos 15/8/65 - ass. p. *Luiz Roberto de Sá* - membro
Luiz Roberto de Sá